

que remeto por cópia, na conformidade daqual obrará Vm.^{ce} impedindo qualquer disturbio que neste cazo possa acontecer sem com tudo permitir que se intrinção os Direitos Magestáticos. São Paulo 11 de Janeiro de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Sargento Mór Euzebio José de Araujo. //

P.^a a Camara de Itapetininga

Por se achar vago o Posto de Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa V.^a pela promoção de Salvador de Olivr.^a Ayres, que o exercia, á Cap.^m Mor da d.^a Villa: Ordeno a Vm.^{ce}, que, com o referido Cap.^m Mór, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu provêr aq. mais conveniente for ao Real Serviço, no d.^o Posto de S. Mor. D.^a g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 14 de Janr.^o de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Prezid.^e, e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Itápetininga. //

P.^a a Camara da V.^a de Taubaté

Receby a carta de Vm.^{ces} de 9 do corrente, e sinto que essa Villa ainda não esteja em paz. Torno a recomendar a Vm.^{ces} a brandura e moderação. Vm.^{ces} affectarão o seu cazo a Sua Magestade; devem esperar a decizão da Mesma Senhora; e dos seus Tribunaes. Quanto ao Vigario, Vm.^{ces} devem aceitar aquelle que o nosso Prelado lhe nomear; isto hé não sendo o P.^e que foi expulso: A respeito da carta que Vm.^{ces} me pedem, eu tenho razoens de não descrever agora, obrem Vm.^{ces} com justiça, e com moderação, porque esta hé sempre o signal da razão, como a bulha, e motim, o hé da injustiça, alem deque Vm.^{ces} tem Tribunaes, aquem recorrão e aquem toca decidir as suas cauzas. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S. Paulo 14 de Janeiro de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Prezid.^e, e Off.^{es} da Camara da Villa de Taubaté. //

P.^a o Juiz de Orfaons Luis Gomes de Medeiros

A minha presença tem chegado diversas representaçoes das violencias que Vm.^{ce} tem commetido contra os Orfaons, e Viuvas da sua jurisdicção: E não querendo eu defferir sem ouvillo sobre parte dellas, remeto com esta a copia incluza de



varios factos por Vm.^{ee} commettidos, sobre os quaes espero me responda breve, e verdadeiramente; abstendo-se no entanto da progressão destes procedimentos arbitrarios álias. S. Paulo a 16 de Janeiro de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Juiz de Orfaons Luis Gomes de Medeiros. //

**P.^a o Juiz Ord.^o da V.^a de Castro
Do Secr.^o**

Sua Ex.^a me ordena avize a Vm.^{ee}, que a remessa das Ervas, e raizes, que essa Camara mandou acompanhada da carta de 8 de Dezembro do anno preterito, chegou a esta capital incapaz de servir para coiza alguma em razão de vir misturado com a pedra ume, aqual se derramou, e communicou a tudo a sua acrimonia, e sabor: que por tanto devem Vm.^{ees} fazer huma nova remessa dos mesmos generos, para oque lhe reenvio a relação que mandarão, vindo separada, e cozida a pedra hume demaneira que não cauze outra vez o mesmo damno. Outrosim devem Vm.^{ees} expecificar, pelo que toca aos Direitos Ecclesiasticos, quanto paga cada individuo ao seu Parocho de conhecença, Baptismo, Mortuorio etc. Tudo isto deve Vm.^{ees} cumprir com a maior brevid.^a, q. lhe for possivel, oque da parte do mesmo Snr. lhe hei por muito recomendado. D.^a g.^o Vm.^{ee} S. Paulo a 18 de Janeiro de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Juiz Ordinario da V.^a de Castro. //

P.^a a Camara da V.^a de S. Carlos

Remeto a Vm.^{ees} o requerimento de Francisco Xavier de Serqueira Cezar que tendo rematado o Officio de Tabalião e anexos dessa Villa foi por Vm.^{ees} suspenço depois de lhe darem posse, isto com o fundamento deque elle tinha crimes em outra Villa. Ordeno portanto a Vm.^{ees} que dem a razão porque procederão assim, e com que authoridade tem demorado a posse ao dito pertendente depois deste lhe apresentar a Provisão por mim assignada. Se Vm.^{ees} em lugar de seguir as cabalas e entrigas da Camara passada empregassem melhor o seu tempo em aprender a sua obrigação não se intremeterião em semelhante procedimento e menos intentarião confundir a jurisdicção, dando parte a Junta da Fazenda doque fizerão, porque este Tribunal ainda que Regia só hé da Administração da Real Fazenda.

Espero que Vm.^{ees} persuadidos que eu estou na firme rezolução de dar hum corte efficaz aos cauzadores das suas dezordens se cohibão de maneira q. não me dem o desgosto

